

## CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO 2017

### REGULAMENTO

- 1. - A Campanha de Sindicalização** constitui-se num instrumento de fortalecimento do movimento sindical, destacando Sendo que, a Campanha de Sindicalização será organizada em conjunto com os sindicatos filiados.
- 2. - A Campanha de Sindicalização** realizada pela FETRACE e Sindicatos Filiados promoverá ao final do período estabelecido de Campanha o sorteio de premiações entre os trabalhadores e trabalhadoras do setor do Comércio e serviços que estiverem associados aos Sindicatos filiados a Federação.
- 3. - O sorteio é uma realização** da Federação dos Trabalhadores, Empregados e Empregadas do Setor do Comércio e Serviços do Estado do Ceará (**FETRACE**) e dos sindicatos filiados, exclusivamente, para os Trabalhadores e Trabalhadoras Associados (as) do ramo do Comércio e Serviços.
- 4. - A campanha de sindicalização** será iniciada no dia 01 de maio do ano corrente, tendo como prazo limite para encerramento da Campanha, com direito a participar do sorteio, os sindicalizados até o dia 18 de outubro do ano corrente.
- 5. - Somente os trabalhadores e trabalhadoras** do setor de Comércio e Serviços associados (as) que estejam sócios (as) até o dia 18 de outubro de 2017, poderão concorrer e participar do sorteio das premiações.
- 6. - A Campanha de Sindicalização**, promovida pela Federação dos Trabalhadores, Empregados e Empregadas do Setor do Comércio e Serviços do Estado do Ceará (**FETRACE**) e sindicatos filiados sorteará como prêmio 5 motos.
- 7. - O sorteio dos prêmios** da Campanha de Sindicalização será realizada no dia 20 de outubro de 2017, as 17 horas, na sede da Federação dos Trabalhadores, Empregados e Empregadas do Setor do Comércio e Serviços do Estado do Ceará (**FETRACE**).
- 8. - Em hipótese alguma** será aceito cupom de dependentes comerciários associado (a).
- 9. - Os cupons dos sorteios** serão numerados de forma ordenada e crescentes
- 10. - Somente os canhotos originais** da Campanha de Sindicalização poderão concorrer a premiação do sorteio

#### **Federação dos Trabalhadores, Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará**

Rua Padre Mororó, 1055, Centro, Fortaleza – CE – CEP 60015-220. - Fone/Fax: (85) 3226.7287 - [www.fetrace.org.br](http://www.fetrace.org.br) - Email: [fetrace@hotmail.com](mailto:fetrace@hotmail.com) - CNPJ 07.343.320/0001-93 - Código Sindical: 565.054.00000-5

## CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO 2017

- 11.** - Para ter direito a premiação da Campanha de Sindicalização os trabalhadores e trabalhadoras associados do setor do Comércio e Serviços deverão apresentar a carteira de sócio e a Carteira de Trabalho.
- 12.** - Não é necessário o/a associado (a) estar presente no momento do sorteio.
- 13.** - Os prêmios serão entregues gratuitamente aos/as ganhadores (as), inclusive, com a cópia da nota fiscal.
- 14.** - Os prêmios serão entregues a seus (as) respectivos ganhadores (as) no dia da Festa dos Trabalhadores do Setor do Comércio e Serviços, conforme a data comemorativa organizada pelo Sindicato a qual o/a ganhador (a) é sindicalizado.
- 14.1** - Os ganhadores terão até 60 dias corridos após o sorteio para reclamar o prêmio.
- 15.** - Todos (as) as/os participantes desde já autorizam a FETRACE e Sindicatos filiados a utilizarem suas imagens e nomes para divulgação do evento em questão.
- 16.** - A confecção das cartelas da Campanha de Sindicalização terá um custo de R\$ 2,00 por página (cupom numerado), sendo que, cada entidade filiada a FETRACE ficará responsável por custear da quantidade cartelas solicitadas. Ressaltando que, cada cartela numerada identificará um (a) sócio (a) aos sindicatos filiados.
- 17.** - As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão dirimidas pela Comissão da Campanha de Sindicalização.